



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0067/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 10/12/19 a 19/01/20

Responsável pela publicação

Estabelece ponto facultativo em alguns órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal no período de 23 de Dezembro de 2019 a 01 de Janeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as comemorações e festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO-SE a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no período de 23 de Dezembro de 2019 a 01 de Janeiro de 2020, ressalvados os setores de Contabilidade, Arrecadação, Tesouraria, Patrimônio e Departamento Pessoal, bem como os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e da segurança patrimonial do município.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, ficando estipulado que nos feriados do dia 25 de dezembro de 2019 e 01 de janeiro de 2020 e nos dias do recesso deverá ser escalado pelo menos um PSF para funcionar no atendimento ao público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 17 de dezembro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal